



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11/2020**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede na Avenida Maria da Conceição Santos, 900 – Parque Real na cidade de Pouso Alegre, MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0008/81 neste ato representado pela Diretora Geral prof. Mariana Felicetti Rezende, nomeada pela Portaria Ministerial nº 1.193 de 02 de Agosto de 2018, inscrita no CPF nº 050.285-956-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020**, processo administrativo n.º **23502.000579.2020-15**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos para o estudo de aulas de EAD do Campus Pouso Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS)** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.450.715/0001-10 - DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>CAIXA SOM</u> Marca: EDIFIER Fabricante: EDIFIER Modelo / Versão: R1280T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAR DE CAIXA DE SOM ATIVA COM POTÊNCIA DE 2X21 WATTS RMS OU SUPERIOR (TOTAL 42 W RMS OU SUPERIOR). • BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA. • AUTO FALANTE DE 4 POLEGADAS. • IMPEDÂNCIA DO AUTO FALANTE DE 6 OHMS. • TWEETER DE 0,5 POLEGADAS. • IMPEDÂNCIA DO TWEETER DE 4 OHMS. • FAIXA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80 HZ E 18KHZ. • ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO VIA CONECTOR RCA (DUPLA) • ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRE 90 E 240 VOLTS CORRENTE ALTERNADA. INCLUI OS SEGUINTE ITENS: 01-COLUNA PASSIVA; 01-COLUNA ATIVA; 01-CONTROLE REMOTO; 01-CABO P2(3.5MM)-RCA; 01-CABO DUAL RCA; 01-MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES. IGUAL OU SIMILAR A EDIFIER R1280T 2.0 42W RMS. COD M-947	Par	7	R\$ 765,9100	R\$ 749,0000	R\$ 5.243,0000
3	<u>CABO ÁUDIO E VÍDEO</u> Marca: MANCINI Fabricante: MANCINI Modelo / Versão: 10M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO ÁUDIO E VÍDEO BALANCEADO, CONECTORES XLR FÊMEA/XLR MACHO, MONTADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC, APLICAÇÃO MICROFONE, MATERIAL COBERTURA PVC EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 10 M. IGUAL OU SIMILAR CABO XLR SANTO ÂNGELO. COD M-94	Unidade	6	R\$ 122,8800	R\$ 49,0000	R\$ 294,0000

Total do Fornecedor: R\$ 5.537,0000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada ao fornecedor.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2020.

Contratante:

Contratada:

Empresa

Mariana Felicetti Rezende
Diretora Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais